



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

---

Mensagem 114/2024

EXMO. Senhor,  
JACKSON LEITE  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Ação Social e da outras providencias.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

---

PROJETO DE LEI Nº 2135/2024

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Ação Social e da outras providencias.*”**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Ação Social no valor de R\$. 1.199.864,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras, saúde e Ação Social de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.472 Convenio Aquisição de Tubos de Aço

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 249.864,00

Total R\$. 249.864,00

Unidade: 05 Secretaria Municipal de Ação Social

Função 08 - Assistência

Sub-Função 243 – Criança e Adolescente

Programa 0008 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 1.473 Convenio Construção Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 800.000,00

Total R\$. 800.000,00





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Unidade: 06 Secretaria Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 301 – Atenção Primária  
Programa 0001 – Atendimento Humanizado  
Projeto/Atividade 1.474 Convenio Aquisição de Veículo  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$.  
150.000,00  
Total R\$. 150.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse de Convênios do Estado de Rondônia no valor de R\$. R\$. 1.199.864,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para atender as Secretarias Municipais de Obras, saúde e Ação Social de Nova Brasilândia D'Oeste.

.ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.

**HÉLIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

